



**PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE GUARAMIRIM – 1ª VARA**

**PORTARIA Nº 01/2008**

*Dispõe sobre a designação de audiências em processos de caráter consensual, regidos pelo procedimento da Lei n.º 6.515/77 (Separação, Divórcio e Dissolução de Sociedade de Fato).*

**KAREN FRANCIS SCHUBERT REIMER**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guaramirim/SC no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO**, que não há citação em processos consensuais regidos pela Lei n.º 6.515/77;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de aplicação de procedimentos que imprimam maior celeridade aos processos consensuais regidos pelo Diploma Legal supra mencionado;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Dar ciência às partes e seus Advogados que, ao procederem o ajuizamento de demandas consensuais, regidas pela Lei n.º 6.515/77, deverão se dirigir à Sala de Audiências da 1ª Vara para designar a data e o horário para realização da audiência, **com antecedência mínima de 01 (um) dia da data pretendida;**

I - As partes poderão indicar a data e o horário desejado, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), das 14:00 às 17:30 horas, desde que não haja outra audiência designada anteriormente para o mesmo horário;

II - Havendo comprovada necessidade, a audiência poderá ser designada em outros horários, mediante pedido verbal do Procurador;

**Art. 2º.** Caso as partes não compareçam em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias para a realização da audiência de reconciliação, serão intimadas pessoalmente para comparecimento, sob pena de extinção.

Publique-se e cumpra-se.

Solicite-se a divulgação desta Portaria junto ao sítio do e. Tribunal de Justiça de Santa Catarina ([www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br)).

Encaminhe-se fotocópia à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseções de Jaraguá do Sul, Blumenau, Joinville e Itajaí.

Guaramirim, 28 de Março de 2008.

**Karen Francis Schubert Reimer**  
Juíza de Direito da 1ª Vara